

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8119
Pato Branco, 13 de abril de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

VIACAO PATO BRANCO S.A.
CNPJ: 79.039.392/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da VIACAO PATO BRANCO S.A., convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Empresa, situada a Via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, bairro São Francisco, cidade de Pato Branco – PR, no dia 23 de abril de 2022, às 09h00min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021;

b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2021;

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, bairro São Francisco, cidade de Pato Branco – PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de janeiro de 2022.

Pato Branco – PR, 05 de abril de 2022.

DANIEL CATTANI
Diretor Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EDNILSON CARLOS BERTOL, CNPJ 40.106.125/0001-15, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a concessão de Licença de Operação para atividade de aterro e transporte de resíduos Classe II e resíduos de construção civil na Rodovia BR 158, s/n, Zona Rural, Pato Branco – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A ROTTA E SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA torna público que RECEBEU do IAT, a Licença de Prévia para atividade de reforma de pneumáticos usados, implantada na Via Lateral Dorico Tartari, nº 5880, fundos, Bairro Fraron, Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A ROTTA E SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA torna público que IRÁ REQUERER ao IAT, a Licença de Instalação para atividade de reforma de pneumáticos usados, implantada na Via Lateral Dorico Tartari, nº 5880, fundos, Bairro Fraron, Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PASSO DA LIBERDADE AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévia para a atividade de fabricação de queijo e manteiga, a ser instalada na Fazenda Passo da Liberdade, sn - Zona Rural - 85540-000 - Mangueirinha/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SAS COMPENSADOS EIRELI, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévia para a atividade de fabricação de chapas e compensados, a ser instalada na Rua Lirio Salvador Martarello 177, Parque Industrial, Município de Vitorino/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HIPERPAVI ASFALTO LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação, para a atividade de usina de asfalto móvel, instalada na rodovia 150 s/n, município de Vitorino/Pr. Licença 267454 Vencimento 08/04/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.245.502/0010-97. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicada de 100 Mbps. Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 11,30 (onze inteiros e trinta centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para R\$ 211,47 (duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.537,64 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses. **Dotação:** 136/3.3.90.40.97.00.00 - Despesas de Teleprocessamento. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 8/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 27/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 11 de abril de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Patrick Canton - Contratada.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
PORTARIA N.º 1849/2022

DATA: 12.04.2022

Súmula: exonera a Senhora Vanessa Zauza de Oliveira.

PORTARIA N.º 1850/2022

DATA: 12.04.2022

Súmula: exonera o Senhor Lucas Comin Pompeu.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO - 1ª VARA CÍVEL DE
PATO BRANCO – PROJUDI - Maria Bueno, 284 -
Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR -
CEP: 85.501-560 - Fone: (46)
3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

Edital de Citação de: ADENILSON DA SILVA
Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo nº 0010565-41.2016.8.16.0131

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Adv.: Alex Schopp dos Santos OAB/RS 46.350

Requerido: ADENILSON DA SILVA

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente **CITADO** o requerido **ADENILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 057.546.119-51, em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (arts. 344 e 345 do CPC). **Em caso de revelia será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 11 de abril de 2022.

CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLINICA PATO BRANCO S.A.

CNPJ/MF 00.325.713/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2022, às 17:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 17:30 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;

b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;

c) Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos os Senhores Acionistas que se encontram a vossa disposição, na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco – PR., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 06 de abril de 2022.

FABIOLA CARLA FRESSATTO HECKE
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 19/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JOSÉ BORSALLI 35059265900, CNPJ/MF: 21.132.593/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de títulos de cidadão honorário ou benemérito. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), relativos ao quantitativo estimado de 6 (seis) títulos ao valor unitário de 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 133/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 21/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 33/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 11 de abril de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e José Borsalli - Contratada.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7897, de 12 de abril de 2022. **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022 – sexta-feira, posterior ao feriado de Tiradentes. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDEMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1067/2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Máximo: R\$ 80.888,22 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de abril de 2022, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 12 de Abril de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

www.marquinho.pr.gov.br prefeitura@marquinho.pr.gov.br [prefeitura@marquinho.pr.gov.br](https://www.facebook.com/prefeitura.marquinho)

POLICLINICA PATO BRANCO S.A.

CNPJ/MF 79.852.778/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2022 às 18:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 18:30 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;

b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;

c) Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Avenida Brasil, 530, sala 501, Centro, Pato Branco – PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 06 de abril de 2022.

IVANIO FUMEGALI GUERRA
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação nº 006/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO Nº 006/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. **CONTRATADA:** ALERTA CHOPINZINHO MONITORAMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 28.540.898/0001-00. **OBJETO:** serviço de monitoramento eletrônico de alarme, com tático móvel, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para o prédio da Câmara Municipal de Chopinzinho. **VALOR:** fica reajustado o valor contratual, com base na variação do IPCA, no percentual de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), passando o valor para R\$ 113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando a quantia de R\$ 1.364,66 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, iniciando em 25 de abril de 2022 e encerrando em 24 de abril de 2023. Permanecem, sem alterações, as demais disposições contratuais que não contrariem o termo de aditamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Leandro Zamarchi, pela empresa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
CNPJ nº 778.629/0001-91

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 25/03/2022.

Autoria: Mesa Diretora

SÚMULA: "Constitui a Comissão Especial de para tratar de assuntos do Comitê de Energia" com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e dá outras providências".

O Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Fernando Mantuavanni, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para tratar de assunto do "Comitê de crise em Energia do Sudoeste".

Art. 2º - A Comissão Especial terá o objetivo de analisar as proposições de melhoria da Companhia, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito pela companhia nos últimos anos.

Art. 3º - A Comissão Especial será constituída, de um Vereador por Bancada com assento na Câmara Municipal, destacando-se entre eles, um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, definidos através de Portaria, e terá o prazo de funcionamento de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 25 de março de 2022.

Fernando Mantuavanni
Presidente

Marcio Adriano Rottini
Vice-Presidente

Jonas Ferreira de Andrade
Vereador 1º Secretário

Marcus Vinicius Braz Santos
Vereador 2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop) e a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (Acamsop) receberam na sexta-feira (11), uma audiência pública para debater os frequentes problemas causados por quedas de energia elétrica na região, algo que vem acontecendo desde 2019 e deixando prejuízos para o setor industrial e do agronegócio.

Na ocasião, o presidente da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel), Daniel Pimentel Slaviero, criou um "Comitê Energia" para encontrar soluções e evidenciar o que foi feito pela companhia nos últimos anos. Eis que o crescimento populacional e a expansão da Indústria e do Agronegócio da região, foram maiores do que o montante investido pela companhia.

Desta forma faz-se necessário a criação da presente Comissão Especial, para realização de audiências públicas, reuniões e inspeções com objetivo de fazer levantamento preciso por unidade consumidora, com as seguintes informações que irão compor o relatório dessa comissão:

- Numero da unidade consumidora;
- Atividade econômica desenvolvida;
- Problema evidenciado (queda ou oscilação);
- Quantas vezes (dia, semana, mês) apresenta o problema evidenciado.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao douto Plenário desta Ilibada Casa de Leis.

Sala de Sessões, em 25 de março de 2022.

Fernando Mantuavanni
Presidente

Marcio Adriano Rottini
Vice-Presidente

Jonas Ferreira de Andrade
Vereador 1º Secretário

Marcus Vinicius Braz Santos
Vereador 2º Secretário

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefex (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejaradoeste.pr.fg.br
85580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Município de São João - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de maio do ano de 2022, na Avenida XV de Novembro nº 160 em São João, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação em CBUQ	9.645,63 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacojsj@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 - 3533.8300.
São João, 11 de abril de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Contratada: Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.784.399/0001-68, Inscrição Estadual nº 15.796.406-0, estabelecida na Conjunto Guarajá 1, WE 71 1781, Coqueiro, Ananindeua/PA. Objeto: A Implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº02/2022, Processo nº 04/2022. **OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** At-raso na entrega dos produtos. A Empresa descumpriu a cláusula 14.2 Edital. O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, CONSIDERANDO: a) que a Ata de Registro de Preços 53/2022 foi firmada em 15/02/2022 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 04/2022, Pregão Eletrônico 02/2022; b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar os materiais, objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras; c) que os materiais solicitados através do envio da Nota de Empenho nº 2951/2022, enviado no dia 07/03/2022, não foram entregues pela NOTIFICADA até o presente, dia 01/04/2022. d) que a entrega dos materiais deveria ter ocorrido até o dia 22/03/2022, portanto houve atraso superior ao prazo estipulado, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços Público; e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO - 14.2 - A Contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela Contratante. f) o Edital nº 02/2022 ainda prevê: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO - 17.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência. b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. 17.2.2 - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 17.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Diante disto, ficapor meio da presente NOTIFICADA a empresa Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.784.399/0001-68, para que, caso a entrega dos materiais não ocorra nos próximos 5 dias, a contar da data do recebimento desta notificação, o Município de Pato Branco irá aplicar as sanções previstas no edital e Ata de Registro de Preços. 53/2022, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. Pato Branco - PR, 01 de abril de 2022. Vladimir José Ferreira - Gestor da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022
Processo Licitatório Nº 20/2022 - **HOMOLOGADO EM: 11/04/2022.**
VIGÊNCIA: 12/04/2022 à 04/11/2022.

DETENTORA: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP - CNPJ: 04.983.112/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	LOTE 01 - MÁQUINAS KOMATSU:	
		VALOR DO EDITAL SEM DESCONTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018.	100.000,00	30%
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018.	80.000,00	40%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	50.000,00	30%
VALOR TOTAL DO LOTE COM O DESCONTO (R\$)		153.000,00	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços rodoviários; 267820052.011 - Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1497.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 061 DE 12 DE ABRIL DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de OPM na tabela de credenciamento nº 001/2018.
RESOLUÇÃO Nº 062 DE 12 DE ABRIL DE 2022
Súmula: Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento de emprego por prazo determinado. *A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:*
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 22/2022, PROCESSO Nº 51/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 25 (vinte e cinco) câmaras de conservação de vacina de armazenamento de imunobiológicos, insumos farmacêuticos e de laboratório da utilizadas pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 1468-3013; 1532-3015; 1587-3017. Ata de Registro de Preços nº 159/2022. Partes: Município de Pato Branco e **RS Medica Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.157.606/0001-59, com o valor total de R\$ 54.671,59. Pato Branco, 11 de Abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Giovani Zanette - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. PROCESSO Nº 49/2022. OBJETO: Reforma da Escola Municipal do Bairro Planalto - CAIC, sendo remoção de parte da estrutura metálica existente no ginásio de esportes e execução de nova estrutura, recuperação da base dos pilares metálicos do ginásio de esportes, pintura de toda a estrutura metálica a ser executada, esquadrias e alvenaria interna e externa do ginásio, execução de mureta com h=30cm em todo o perímetro do playground, demolição da caixa d'água, pintura externa, contemplando toda a alvenaria externa, inclusive esquadrias metálicas e toldos metálicos existentes nas janelas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a empresa **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de **R\$ 532.765,46**. Pato Branco, 06 de Abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 22/2022. PROCESSO: 51/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 25 (vinte e cinco) câmaras de conservação de vacina de armazenamento de imunobiológicos, insumos farmacêuticos e de laboratório da utilizadas pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **RS Medica Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.157.606/0001-59, com o valor total de **R\$ 54.671,59**. Pato Branco, 11 de Abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - PROCESSO Nº 112/2022
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Caçamba Estacionária, Compressor de Ar, Escova para Captação de Sujeria, Manta Geotêxtil, Sopradores e Contêineres**, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras, Agricultura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.432.414,53.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 04 de maio de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: lc@pato Branco.pr.gov.br. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 49/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli**, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52. **OBJETO:** Reforma da Escola Municipal do Bairro Planalto - CAIC, sendo remoção de parte da estrutura metálica existente no ginásio de esportes e execução de nova estrutura, recuperação da base dos pilares metálicos do ginásio de esportes, pintura de toda a estrutura metálica a ser executada, esquadrias e alvenaria interna e externa do ginásio, execução de mureta com h=30cm em todo o perímetro do playground, demolição da caixa d'água, pintura externa, contemplando toda a alvenaria externa, inclusive esquadrias metálicas e toldos metálicos existentes nas janelas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL: R\$ 532.765,46. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 DIAS.** Pato Branco, 06 de Abril de 2022. **Marcio Gallina - Representante Legal.** Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira - Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo diesel S10**, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com Reajuste (R\$)
2	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,36	6,58	6,64

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.
Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2022.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2022
A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital nº 11/2022 no COMPASNET, com o agrupamento dos itens aos respectivos lotes. Com isso, fica transferida a data da realização da sessão para o dia 28/04/2022 às 14:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
A íntegra do Edital está disponível no endereço www.conims.com.br
Objeto do processo: Contratação de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado de 150 mbps (megabits por segundo), FULL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e Termo de Referência.
Pato Branco, 12 de Abril de 2022
Marcos José Brandoli de Lima
Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.198, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Declara Situação de Emergência no Município de Pato Branco, estabelece medidas de prevenção e combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 20.209, de 30 de abril de 2020;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA está em alerta no que tange à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do zika vírus, chikungunya e dengue, considerando que esta já se encontra em situação de epidemia em todo o Estado;

Considerando que no Município de Pato Branco a dengue se encontra em situação epidêmica, uma vez que incidência de casos confirmados até o momento chega a 355 (trezentos e cinquenta e cinco), com disseminação da doença e de vetores por toda a área geográfica do Município;

Considerando o crescimento do índice de evolução vetorial e das notificações e da doença no período de janeiro até o presente momento, conforme os boletins epidemiológicos do Município;

Considerando que o Índice de Infestação Larvária – IIP chegou a 4,4% no Município, resultante do LIRAA (Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti), realizado no mês de março, sendo classificado pelo Ministério da Saúde como índice de alto risco (acima de 4%), para epidemias das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;

Considerando que a ocorrência de uma epidemia no Município neste momento extrapola a capacidade assistencial das Unidades de Saúde, dos Pronto-Atendimentos e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, pois aumenta consideravelmente a quantidade de consultas médicas, hospitalares,

insusm e de recursos humanos e materiais;

Considerando que os índices de infestação elevados potencializam a disseminação de doenças de transmissão vetorial, e que todas as alternativas de controle do vetor em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, conseqüentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

Considerando o aumento dos casos notificados, que atualmente perfazem 2.597 (duas mil, quinhentos e noventa e sete) notificações;

Considerando a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, a saúde pública dos municípios, bem como evitar o aumento dos casos graves da doença, inclusive de óbitos; e

Considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Pato Branco, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes aegypti, e para a implementação de ações de combate e prevenção à dengue, zika vírus e chikungunya, durante 90 (noventa) dias, sujeita à prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal, ou de proprietários e entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à Dengue, com prévia anuência da Procuradoria Jurídica e do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti e combater a dengue, a febre amarela, a chikungunya, o zika vírus e demais zoonoses, compete:

I - aos proprietários de imóveis urbanos ou rurais, inquilinos ou responsáveis por propriedades particulares:

- conservar a limpeza dos quintais;
- recolher pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes, que possam acumular água;
- conservar adequadamente vedadas as caixas d'água;
- trocar a água dos vasos de plantas em intervalos máximos de cinco dias;
- colocar areia nos vasos de plantas aquáticas e nos pratos de vasos de plantas;
- tomar medidas para evitar que objetos, plantas ou árvores, possam acumular água ou se tornar criadouros de mosquitos;

II - aos proprietários de lotes ou terrenos baldios: remover os entulhos ali depositados;

III - aos proprietários de estabelecimentos tais como laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive de construções, ferros-velhos e similares:

- manter os pneus secos ou cobertos com lonas, ou acondicionados em barracões devidamente vedados;
- manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes suscetíveis de acúmulo de água;
- atender às determinações emitidas pelos agentes de saúde pública;
- às instituições de vigilância à saúde:

- realizar inspeções nos municípios para levantamento do índice de infestação nos domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais;
- realizar palestras e divulgar materiais em escolas, associações civis, igrejas, clubes sociais e de serviços, programas de rádio e de televisão, sobre a prevenção da Dengue, da Febre Amarela, da Chikungunya, do Zika Vírus e de outras zoonoses;
- mobilizar a comunidade para realizar mutirões de limpeza dentro e fora das casas;
- aplicar larvicidas e inseticidas nos locais infestados e nos locais que possam se tornar criadouros de mosquitos;
- firmar parcerias com órgãos públicos ou privados para implementar ações de combate à dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e a demais zoonoses;
- aos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede pública;
- desenvolver programas de conscientização dos alunos quanto a prevenção e combate à dengue, da febre amarela, da chikungunya, do zika vírus e demais zoonoses, de forma interdisciplinar;
- firmar parcerias com órgãos públicos ou privados para implementar ações de combate à dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e demais zoonoses.

Art. 4º Os imóveis vazios sob responsabilidade de imobiliárias ou de construtoras devem ser inspecionados por agentes de saúde para verificação quanto à existência de criadouros de Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses.

§ 1º A inspeção de que trata o caput deste artigo deve ser acompanhada pelo proprietário do imóvel, por alguém indicado por ele, ou pelo representante da imobiliária ou da construtora.

§ 2º Os agentes de saúde que forem realizar a inspeção de que trata o caput deste artigo devem apresentar documentos de identificação pessoal e profissional e devolver as chaves dos imóveis logo após a inspeção.

Art. 5º Somente podem ser depositados a céu aberto objetos que não ofereçam risco de se tornar criadouros de Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses, independentemente de possuírem finalidade comercial ou não.

§ 1º Os proprietários ou responsáveis por locais em que possua depósito de bens a céu aberto devem realizar ações de sensibilização e de educação ambiental junto aos seus empregados e servidores, com o objetivo de contribuir no processo de prevenção e de controle da proliferação do Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses.

§ 2º Nos pátios de órgãos públicos ou empresas terceirizadas que abrigam veículos retidos ou apreendidos, irregulares ou sinistrados, sob a responsabilidade do Departamento de Trânsito e dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual, Federal, Detran e Polícia Civil, os veículos que por suas características específicas representarem risco de proliferação a que se refere este Decreto, devem ser acomodados em local coberto e livre da chuva.

Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- interdição para cumprimento das recomendações sanitárias;
- suspensão da autorização para funcionamento do estabelecimento por até trinta dias;
- cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento.

§ 1º A multa de que trata o inciso II deste artigo será aplicada da seguinte forma:

- quando o infrator for pessoa física: o correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFM;
- quando o infrator for Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI: o correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município - UFM;
- quando o infrator for pessoa jurídica que não se enquadre nas categorias de ME, EPP e MEI: o correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município.

§ 2º As multas estipuladas no § 1º deste artigo serão dobradas em caso de reincidência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação:

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 064/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022, publicadas no Jornal Diário do Sudoeste, na data de 18/03/2022, edição nº 8101, pp. B5 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/03/2022, edição 2479.

Considerando-se o equívoco na digitação do objeto do processo no sistema:

ONDE SE LÊ:

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break para este CONIMS e fornecimento de tortas salgadas e bolos para o CAPS ADIII de Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

Futura e eventual aquisição de produtos para coffee break e demais alimentos, de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de referência.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 87/2022
b) **Nr. Licitação:** 60/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.
f) **Fornecedores Vencedores:**

FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Total fornecedor: R\$ 1.898.337,60
Total geral: R\$ 1.898.337,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.9.30.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 60/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

Valor Global: 1.898.337,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.30.30.0 Fonte: 076
Data: 11/04/2022

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2022. EMPRESA: CEI – Centro Educacional Integração Ltda, sediada na Rua Tocantins, nº 1954, sala 03 e 04, Centro, CEP 85.505-140, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.904/000104 e Inscrição Estadual Sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 - Quadro 1.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	4	FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMILIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – “da situação irregular” ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos	150	Hrs	145,00	21.750,00	CEI

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único, fonte 940 – agência 82759 (Banco do Brasil) conta corrente 602-5; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, Fonte 933 – agência 82759 (Banco do Brasil) conta corrente 603-3. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serviços - Fonte de recurso 01000 (Livres); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Programa Imposto de Renda, Fonte 880, Banco do Brasil, Agência 8275-9, Conta Corrente 464-2; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, INCENTIVO FAMÍLIA ACOLHEDORA, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, Fonte 880, Banco do Brasil, Agência 8275-9, Conta Corrente 1519. Despesa 1238. 1283. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simionato Paulek. Mariópolis, 05 de Abril de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 20/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA , CNPJ/MF: 72.543.010/0001-84 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, recarga e inspeção técnica periódica de extintores. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação é de R\$ 961.000 (novecentos e sessenta e um reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 136/3.390.39.20.00.00 - manutenção e conservação bens móveis de outras naturezas, e 136/3.390.30.04.00.00 - gás e outros engrafados. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 18/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 30/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 12 de abril de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e José Fermíno da Rosa - Contratada.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.895, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 14, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de leis e dispositivos de Pato Branco implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontrasse completamente prejudicada.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a revogação das seguintes leis e dispositivos do Município de Pato Branco, implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontrasse completamente prejudicada:

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Dirceu Luiz Boaretto, Eduardo Albani Dala Costa, Januário Koslinski, Joecir Bernardi, Lindomar Ribeiro Brandão, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Rafael Celestrin, Romulo Faggion e Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

• Esta Lei será publicada na íntegra no Diário dos Municípios do Paraná – AMP na data de 13/04/2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.895, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 14, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de leis e dispositivos de Pato Branco implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontrasse completamente prejudicada.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a revogação das seguintes leis e dispositivos do Município de Pato Branco, implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontrasse completamente prejudicada:

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Dirceu Luiz Boaretto, Eduardo Albani Dala Costa, Januário Koslinski, Joecir Bernardi, Lindomar Ribeiro Brandão, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Rafael Celestrin, Romulo Faggion e Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

• Esta Lei será publicada na íntegra no Diário dos Municípios do Paraná – AMP na data de 13/04/2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA 28/2022 - PROCESSO: 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** EMERSON SANTANA, CNPJ nº 37.538.582/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **Drone**, com câmera 2k, conjunto de baterias, cartão de memória com o tempo mínimo de voo de 20 minutos, atendendo as necessidades do Departamento de Imprensa da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **VALOR:** R\$ 7.600,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 11 de Abril de 2022. Mauro José Sbarain - Secretário de Administração e Finanças. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022
Processo Licitatório Nº 17/2022 – **HOMOLOGADO EM: 08/04/2022.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 11/04/2022 à 10/04/2023).

DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS produtos de copa e cozinha para **coffee break, coquetéis cursos e eventos** a serem utilizados em todos os departamentos conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) item(s) descrito(s) abaixo do Pregão Eletrônico nº 14/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho (ZeamayLa.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem resistente de 500g.	UND	DAJU	80	3,00	240,00
10	Batata palha Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária filme laminado bop, atóxico e lacrado. Embalagem com 500 g.	UND	CINDERELA	100	19,73	1.973,00
12	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	NINFA	200	4,30	860,00
14	Café solúvel granulado; acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de Marca: Nescafé, Iguazu.	UND	AMIGO	150	14,50	2.175,00
15	Canela em pó, produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade, 35g.	UND	INCAS	50	3,93	196,50
16	Canela em rama. Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g.	UND	INCAS	50	3,45	172,50
19	Chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UND	INCAS	300	4,99	1.497,00
20	Coco ralado desidratado sem açúcar. Pacotes de 100gr; o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx.de 4,5%, as características microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000	UND	VALAR	60	5,20	312,00
21	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	INCAS	60	4,40	264,00
22	Cravo da índia. Embalagem: pacote com 10g. Data de fabricação e prazo de validade.	UND	INCAS	50	3,54	177,00
23	Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	UND	TERRA VIVA	200	2,76	552,00
34	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	DALLA	200	3,65	730,00
35	Gelatina sabores variados, contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	APTI	200	3,52	704,00
49	Passata rústica de tomate - produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes variadas. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 340 gramas. Sugestão de marca: Fudini	UND	PREDILECTA	200	5,56	1.112,00
52	Refrigerante Composto De Extrato De Cola, de primeira qualidade Composto Água Gasificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade) Marca de referência: Coca-Cola.	UND	SARANDI	150	5,67	850,50
58	Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados. Papel Alumínio rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	NEILAR	150	9,57	1.435,50
62	Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100u. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	GIOPACK	50	7,91	395,50
63	Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100u. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	GIOPACK	100	11,99	1.199,00
64	Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100u. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	GIOPACK	100	10,93	1.093,00
65	Touca descartável sanfonada elástica duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização.	UND	NOBREIS	50	14,95	747,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.686,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)**.

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. , 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1537; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa: 913.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI

Rua Theofilho Augusto Lolola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 003/2022

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2022.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI para o ano de 2022, sendo:

Fonte 900 – R\$ 259.228,05 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

082410024.2.347000 - Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00.00 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

082410024.2.347000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 3.3.90.39.00.00.00 - R\$ 59.228,05 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de abril de 2022.

Aline Aparecida Bonamico
Presidente
CMDI

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.
Torna público a decisão do julgamento de recurso.
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.
Retificação do aviso de licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Data da sessão: 03/05/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de abril de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022
Processo Licitatório Nº 20/2022 - HOMOLOGADO EM: 11/04/2022.
VIGÊNCIA: 12/04/2022 à 04/11/2022.
DETTOR: ABM - TRATORPEÇAS LTDA - EIRELI - EPP - CNPJ: 78.804.143/0001-43.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:	VALOR DO EDITAL SEM DESCONTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR COM O DESCONTO (R\$)
4	RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 533 - ANO 2009/2009 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018.	80.000,00	45%	44.000,00
5	RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 533 - ANO 2009/2009 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018.	50.000,00	55%	22.500,00
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	30.000,00	52%	14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE COM O DESCONTO (R\$)				R\$ 80.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 80.900,00 (Oitenta Mil e Noventa Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 267820052.011 - Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1497.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº117/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI,
no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º- Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, **CENI FORTUNATI FERST**, matrícula nº1455-9, Contadora para responder como Gestora, para atuar e auxiliar na fiscalização da Cozinha Comunitária de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando a Portaria nº322/2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE ABRIL DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Comissão de Licitações constituída por intermédio da Portaria nº. 079/2022, de 03/03/2022, comunica à empresa interessada na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classifica-la, conforme abaixo caracterizado:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Gecir Vicari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-EPP.	128.030,55

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer empresa, mesmo não tendo participado do evento, que tenha se sentido prejudicada, para interposição de recurso.

Clevelândia, 11 de abril de 2022.
Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS
A empresa Fernando Fogassa Da Silva 02616466996 com CNPJ 20.275.016/0001-14 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 1 A 150. Conforme Boletim de Ocorrência 2022/376827.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022 - PROCESSO N.º 03/2022

Em cumprimento ao §1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e ao §1º do Art. 27 do Decreto Municipal 8117/2017, e ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Entidade **Associação Missão Vida Nova**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.874.797/0001-00, sito à Rua Regina Cagnini Peloso, s/n, Bairro São Francisco, Pato Branco-PR, CEP 85504-793, telefone (46) 99125-0525; para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para adultos e suas famílias mediante o acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para o referido serviço o atendimento às pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. Em conformidade com o Decreto sob nº 7.053/2009 considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. O Serviço de Acolhimento Institucional é um serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas adultas, seguindo as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social-SUAS. A entidade em comento é a única que presta serviços de atendimento e proteção especializada para segmento populacional de referência no município de Pato Branco e que se encontra regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 12 de Abril de 2022 **Luana Varaschim Perin** - Secretária Municipal de Assistência Social. **Robson Cantu** - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO nº 06 ao Contrato nº 107/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já firmados, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo, deste modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 51.445,61 para o item 01 (varrição) e R\$ 11.565,23, para a manutenção dos Cemitérios, Praças e Casa Lar. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 52.837,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 108/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Com base na planilha em anexo, fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1 e submódulo 2.3 e módulo 6, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 88.423,10. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 104.707,05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Comissão de Licitações comunica à empresa interessada na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	Gecir Vicari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-EPP.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Não houve inabilitação

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta licitação, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer empresa, mesmo não tendo participado do evento, que tenha se sentido prejudicada, para interposição de recurso.

Clevelândia, 11 de abril de 2022
Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A USINA HIDRELETRICA SALMOURA LTDA, CNPJ 33.374.930/0001-64, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a CGH Salmoura a ser implantada no Rio Chopim entre os municípios de Itapejara d'Oeste e Coronel Vívda.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.199, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.711.000,00 (um milhão, setecentos e onze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.711.000,00 (um milhão, setecentos e onze mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Pública	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 - 000 (261)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	72.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
4.4.90.52 - 107	Equipamentos e Material Permanente	879.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.50.43 - 880 (562)	Subvenções Sociais	460.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 - 000 (1021)	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL		1.711.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente e de saldo do superávit financeiro de 2021, conforme a seguir especificado:
I - anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Pública	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 - 000 (259)	Material de Consumo	62.000,00
3.3.90.36 - 000 (260)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
SUBTOTAL		72.000,00
II - saldo de superávit financeiro de 2021:		
Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
107	FNDE - Salário Educação	879.000,00
TOTAL		1.711.000,00

880 | Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais | 460.000,00
SUBTOTAL | **1.639.000,00**
TOTAL | **1.711.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 18/2022
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA, CNPJ/MF: 10.513.473/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de cópia de chaves e decodificação de fechaduras. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 136/3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 22/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 25/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 11 de abril de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Romulo dos Reis - Contratada.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato Contrato 51/2022 - CONCORRENCIA 01/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI CNPJ sob nº07129002000124 .OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO. valor: R\$ 889.561,54. Data 12/04/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
(Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 009/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fibra Top Uniformes Industria e Comércio Textil Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas a serem destinadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proteção, a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.
VALOR TOTAL: R\$ 1.887,02 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de abril de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Wainer Titon ME, pessoa jurídica do direito privado CNPJ nº 84.969.898/0001-09, inscrição estadual nº 3170024979, de ora em diante denominada como CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção (preventiva e corretiva) dos repetidores, conversores e antenas de tv que se encontram instalados na torre municipal.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9,0	Ser	serviços	1.750,00	15.750,00

Dos Prazos de execução, Vigência: O prazo de execução será de até 9 (Nove) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes conforme artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. Da Alteração de Valor contratual e critério de reajuste: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo nº 65 da Lei nº 8666/93. Do Pagamento: pagamento será efetuado mensalmente após o quinto dia útil de cada mês, mediante aprovação do Departamento Responsável. Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 1114. Do Gestor do Contrato: José Carlos Stanqueviski. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 12 de Abril de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.